

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

### EDITAL W6OS n°03/2025

**PROPOSTA n°:** 2412/2024

**MODALIDADE:** Menor Preço Unitário

**PERÍODO:** 12 Meses

**OBJETO:** Locação de Imóvel em São Sebastião/DF

**ENTIDADE PROPONENTE:** W6 ORGANIZAÇÃO SOCIAL

**TERMO DE FOMENTO N°:** 962933/2024

**ÓRGÃO CONCEDENTE:** Ministério do Esporte - Governo Federal

**DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS:** 14/05/2025 a 23/05/2025

**DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO:** 14/05/2025

**E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA:** [w6@w6os.org](mailto:w6@w6os.org) e [Ofarol@w6os.org](mailto:Ofarol@w6os.org)

**CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS (E-MAIL):** [w6@w6os.org](mailto:w6@w6os.org) e [Ofarol@w6os.org](mailto:Ofarol@w6os.org)  
(especificar o assunto - Edital Projeto Farol 2412/2024)

**TELEFONE:** (61) 9.983793753 (somente whatsapp)

A W6 Organização Social, também designado pela sigla W6OS, pessoa jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, constituída em 16 de julho de 2019 sob forma de associação civil, com sede na SHCS QD 502 BLOCO C LOJA 37 PARTE 2951 CEP: 70330530 Brasília- DF, CNPJ: 34.450.946/0001-71, torna público por intermédio da sua Diretoria, para conhecimento dos interessados, a presente Cotação Prévia de Preços, com o objetivo de selecionar imóvel para locação, visando atender às necessidades de suas atividades referente ao projeto O FAROL ESPORTE EDUCAÇÃO, conforme especificações detalhadas neste documento.

### 1. DO OBJETO

1.1 A presente contratação visa cumprir o objeto da **Proposta N° 2412/2024, Termo de Fomento N° 962933/2024, Planilha de Custo Meta 2, etapa 1, celebrado entre o Ministério do Esporte e a W6 Organização Social**, conforme informações constantes no sistema Transferegov.

1.2. O presente edital tem por objeto a seleção de imóvel para locação, localizado em São Sebastião, Distrito Federal, que possua ao menos 300 m2 de área construída e 800 metros de área verde/livre, de preferencia gramada, para instalação de tenda e as seguintes características:

a) Quatro (04) áreas grandes e distintas, com dimensões adequadas para a prática das seguintes modalidades:

a.1) Karatê (tatame);

a.2) Tênis de Mesa (espaço para mesas e circulação);

a.3) Jogos com Bola (espaço para jogos como futsal, vôlei, tênis, queimada etc.);

a.4) Crossfit/Funcional (espaço para equipamentos e exercícios funcionais)

a.5) Uma (01) sala multiuso grande, com capacidade para atividades diversas e comportar 20 pessoas sentadas.

a.6) Uma (01) cozinha, com espaço e instalações adequadas para o preparo de lanches e refeições.

a.7) Banheiros sociais, separados por gênero (masculino e feminino), com instalações sanitárias completas e em bom estado de conservação.

a.8) Três quartos/salas sendo no mínimo 3 suítes.

## 2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste chamamento público empresas que atuam no mercado de imóveis localizados no Distrito Federal, que atendam às especificações mínimas descritas no item 1 deste edital.

2.2. Poderão participar Pessoas Jurídicas, que possuam conta Corrente Bancária de Pessoa Jurídica e cartão de CNPJ.

## 3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. Os interessados em apresentar propostas deverão encaminhar um email, identificado, com a razão social do proponente, endereço completo, telefone e e-mail para contato, e a seguinte identificação externa: "**PROPOSTA DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL - EDITAL O FAROL ESPORTE EDUCAÇÃO**", para o seguinte endereço eletrônico [w6@w6os.org](mailto:w6@w6os.org) e [ofarol@w6os.org](mailto:ofarol@w6os.org)

3.2. O email deverá conter as seguintes informações e documentações:

a) Identificação completa do proponente (razão social, CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail).

b) Descrição detalhada do imóvel ofertado (endereço completo, área total construída, descrição da área verde, número de banheiros, suítes e quartos, e outras características relevantes;)

c) Cópia do Contrato Social ou Estatuto Social e do Cartão do CNPJ, bem como dos documentos de identificação do representante legal.

d) Fotos do imóvel, que permitam a visualização clara dos espaços internos e externos.

e) Assinatura representante legal do proponente.

3.3. Não serão consideradas as propostas que:

- a) Foram entregues fora do prazo estabelecido neste edital.
- b) Não apresentarem a documentação completa exigida no item 3.2.
- c) Não atenderem às especificações mínimas do imóvel descritas no item 1.

#### **4. DO PRAZO**

4.1. O prazo para entrega das propostas será entre o dia 14 de maio a 23 de maio de 2025.

4.2. Não serão aceitas propostas entregues após o prazo estabelecido.

#### **5. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

5.1. A seleção das propostas será realizada por uma comissão designada pela W6 Organização Social, que analisará a documentação apresentada e verificará o atendimento às especificações mínimas do imóvel.

5.2. A comissão poderá realizar visitas técnicas aos imóveis que atenderem aos requisitos documentais, com o objetivo de verificar "in loco" as condições e adequação dos espaços às necessidades do projeto.

5.3. Serão considerados como critérios de avaliação, além do atendimento às especificações mínimas:

- a) Valor do aluguel proposto: buscando a melhor relação custo-benefício para o projeto.
- b) Localização do imóvel: priorizando imóveis de fácil acesso para os participantes do projeto.
- c) Estado de conservação do imóvel: avaliando a necessidade de reformas ou adaptações.
- d) Potencial de adequação dos espaços: considerando a flexibilidade e possibilidade de adaptação para as atividades do projeto.

5.4. A decisão final sobre a proposta selecionada será comunicada aos participantes por meio de contato telefônico ou e-mail, conforme informações fornecidas na Carta de Proposta.

#### **6. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

6.1. O proprietário da proposta selecionada será convocado para a formalização do Contrato de Locação.

6.2. O contrato de locação será regido pelas Leis vigentes e demais disposições legais aplicáveis.

6.3. **As condições do contrato de locação, apresentará o valor de aluguel máximo de R\$ 3.950,00, o prazo de vigência e as responsabilidades das partes**, tendo como base os termos apresentados na proposta e as necessidades da W6 Organização Social para a execução do Projeto O FAROL - ESPORTE EDUCAÇÃO.

6.4. O pagamento será realizado mensalmente, no dia acordado por ambas as partes e após a emissão do documento de liquidação..

6.5. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, conforme interesse das partes e legislação vigente.

## **7. DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento pelos serviços de aluguel será efetuado mensalmente, na data acordada por ambas as partes mediante a apresentação de nota fiscal/ recibo conforme estabelecido no Contrato de Prestação de Serviços.

7.2. Os pagamentos serão realizados por meio de transferência bancária , sistema OBTV, para a conta corrente da empresa contratada, informada na proposta.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. O presente edital não obriga a W6 Organização social a efetivar a locação do imóvel, podendo ser revogado ou anulado a qualquer tempo, sem que ofereçam aos participantes qualquer direito a indenização ou ressarcimento.

7.2. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na interpretação deste edital serão dirimidos pela comissão designada pela W6 Organização Social.

7.3. Ao apresentar a proposta, o participante declara conhecer e aceitar integralmente os termos deste edital.

Brasília, DF, 14 de maio de 2025



---

**Angélica Gama.**  
**W6 Organização Social.**